

PROCESSO Nº 50500.017770/2006-22

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 QUE CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – CAPEF.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, CEP:70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, com competência para responder pela Locatária nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, sociedade civil, entidade fechada de previdência privada, regida pelas Leis Complementares nº.s 108 e 109/2001, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 771, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.273.170/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. ZILANA MELO RIBEIRO, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. 162.836.353-34, [REDACTED] e pelo seu Diretor de Administração e Investimentos, Sr. JOSÉ DANILO ARAÚJO DO NASCIMENTO, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. 231.471.803/87, [REDACTED] doravante denominada simplesmente LOCADORA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

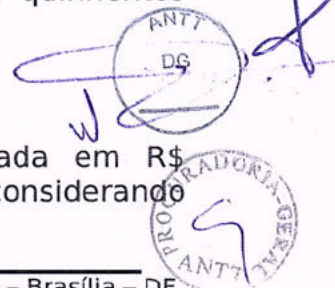
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 20 de março de 2016.
- 1.2 a alteração do valor mensal do aluguel do Conjunto de Escritórios nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Parque Cultural Paulista, situado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 37, no 9º Subdistrito - Vila Mariana, passando para R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), a partir de 20 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.746.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil reais), considerando



o período de 36 (trinta e seis) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 839039 PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE000018.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor do aluguel poderá ser reajustado, a partir de 20 de março de 2017, considerando o INPC/IBGE acumulado no período de março/2016 a março/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

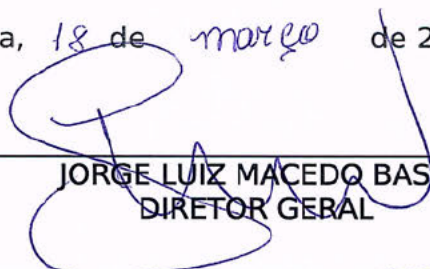
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2007, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de março de 2016.

LOCATÁRIA:

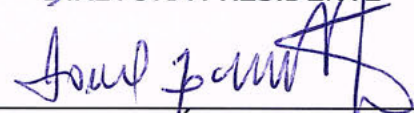


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
DIRETOR GERAL

LOCADORA:



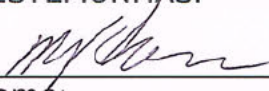
ZILANA MELO RIBEIRO
DIRETORA PRESIDENTE



JOSÉ DANILO ARAÚJO DO NASCIMENTO
DIRETOR DE ADM. E INVESTIMENTOS

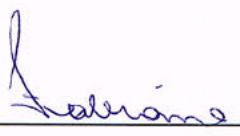
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
CI:



Khouri
[Redacted]

Nome:
CPF:
CI:



FABIANO CANDEIRA GARCIA
CPF nº [Redacted]
RG nº [Redacted]

